



Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**

ANO I  
Quarta-feira  
13 de Março de 2024

**Edição Nº 00177**

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

**SUMÁRIO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Licitação Nº 64, de 13 de Março de 2024  
Licitação Nº 70, de 13 de Março de 2024  
Portaria Nº 13, de 13 de Março de 2024  
Portaria Nº 14, de 13 de Março de 2024  
Portaria Nº 15, de 13 de Março de 2024  
Portaria Nº 16, de 13 de Março de 2024  
Portaria Nº 17, de 13 de Março de 2024  
Portaria Nº 18, de 13 de Março de 2024  
Portaria Nº 19, de 13 de Março de 2024  
Decretos Nº 21, de 13 de Março de 2024  
Decretos Nº 22, de 13 de Março de 2024  
Decretos Nº 23, de 13 de Março de 2024  
Decretos Nº 24, de 13 de Março de 2024  
Licitação Nº 69, de 13 de Março de 2024  
Lei Nº 564, de 13 de Março de 2024  
Lei Nº 565, de 13 de Março de 2024  
Lei Nº 566, de 13 de Março de 2024  
Lei Nº 567, de 13 de Março de 2024

**EDIÇÃO Nº**  
**00177**

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**  
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Licitação Nº 64, de 13 de Março de 2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 64  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024**

Processo Administrativo: 41/2024. Contrato: 064/2024. Contratante: O Município de Bernardo Sayão - TO. Contratada: PESSOA/JURÍDICA/ TEROU TAKAHASHI & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ: 05.534.88/0001-22, Endereço: Avenida Pedro Ludvíco Teixeira, Nº 1357, Colinas do Tocantins, CEP: 77.760-000, neste ato representado pelo Srº TEROU TAKAHASHI, portador do CPF: 009.787.648-89, RG: 15.399.265 SSP/SP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais Esportivos e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e lazer deste município de Bernardo Sayão – TO. Vigência: 11/03//2024 a 31/12/2024. Valor Global: R\$ 53.103,50 (cinquenta e três mil cento e três reais e cinquenta centavos), que será pago conforme apresentação de notas e certidões atualizadas. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Bernardo Sayão-TO ,11 de março de 2024.

Osorio Antunes Filho  
Prefeito Municipal

**Licitação Nº 70, de 13 de Março de 2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 70  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024**

Processo Administrativo: 50/2024. Contrato: 070/2024. Contratante: O Município de Bernardo Sayão - TO. Contratada: EMPRESA/JURIDICA Aryelton Alexandre Queiroz, Inscrita no CNPJ: 50.449.355/0001-30, Endereço: Rua 02, Nº 294, Bairro centro, Bernardo Sayão-TO, neste ato representado pelo srº Aryelton Alexandre Queiroz, inscrito no CPF: 017.805.831-92, RG: 758.623 SSP/TO.

Objeto: Prestação de serviços de publicidade em propaganda volante veiculada em carro de som, para divulgação de anúncios, destinados ao atendimento das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão - TO. Vigência: 11/03//2024 a 31/12/2024. Valor Global: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil seiscentos reais). que será pago

conforme apresentação de notas e certidões atualizadas. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Bernardo Sayão -TO 11 de Março de 2024.

Osorio Antunes Filho  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 13, de 13 de Março de 2024**

**“Dispõe sobre a nomeação de servidora pública para exercer função comissionada que especifica e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora VISLENE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 107, para exercer a função comissionada de COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, conforme Lei Municipal nº 292/2009 e lei nº 508/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e designada para prestar serviços conforme designação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Bernardo Sayão, 21 de fevereiro de 2024.

Osório Antunes Filho  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 14, de 13 de Março de 2024**

**“Concede licença não remunerada a servidora que especifica e dá outras providencias”.**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:



Art. 1º. Conceder Licença não remunerada a pedido da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA SANDES, matrícula funcional nº 139, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 36 meses, sendo de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2024.

Bernardo Sayão, 22 de fevereiro de 2024.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 15, de 13 de Março de 2024

**“Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares para a Servidora que especifica e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de lavra da Servidora, onde requer a concessão de licença para tratar de assuntos particulares;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença não remunerada, para tratar de assuntos particulares, a pedido da servidora HELIENNE FLOSINO LACERDA, matrícula funcional nº 173, lotada na Secretaria Municipal de saúde, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, por um período de 36 meses, contados da data de 04 de fevereiro de 2024 à 03 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2024.

Bernardo Sayão, 21 de fevereiro de 2024.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 16, de 13 de Março de 2024

**“Concede licença não remunerada a servidora que especifica e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença não remunerada a pedido da servidora ELIANA APARECIDA COSTA SOUZA, matrícula funcional nº 407, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora de Português PII AI, por um período de 36 meses, sendo de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Bernardo Sayão, 22 de fevereiro de 2024.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 17, de 13 de Março de 2024

**“Concede licença não remunerada a servidora que especifica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 336/2012, de 17 de janeiro de 2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município Bernardo Sayão.

CONSIDERANDO o requerimento/solicitação de licença para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora ERICA FERNANDES DE MORAIS GOMES.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença não remunerada, a pedido, por interesse particular da servidora ERICA FERNANDES DE



MORAIS GOMES, matrícula funcional nº 375, lotada na Secretária de Educação, exercendo o cargo de PROFESSORA PII E I, por um período de 36 meses, sendo de 29 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardo Sayão – TO, 22 de fevereiro de 2024.

Osório Antunes Filho  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 18, de 13 de Março de 2024**

**“Concede férias ao servidor que especifica e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares ao Servidor IREZ GONÇALVES PEREIRA, matrícula funcional nº 003, cargo de Operador de Máquinas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025, com período de gozo de 01 a 30 de Março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bernardo Sayão – TO, 23 de fevereiro de 2024.

Osório Antunes Filho  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 19, de 13 de Março de 2024**

**“Concede licença não remunerada a servidora que especifica e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença não remunerada a pedido da servidora ROSENI MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula funcional nº 125, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 10 meses, sendo de 01 março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardo sayão, 27 de fevereiro de 2024.

Osório Antunes Filho  
Prefeito Municipal

**Decretos Nº 21, de 13 de Março de 2024**

**“Dispõe sobre a exoneração da servidora pública que especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a Servidora pública PAULA APARECIDA DA SILVA, com matrícula funcional nº 1765 do cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA lotada na Secretaria Municipal de Educação, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão, 20 de fevereiro de 2024.

Osório Antunes Filho  
Prefeito Municipal

**Decretos Nº 22, de 13 de Março de 2024**

**“Dispõe sobre a nomeação do servidor que especifica e dá outras providências”.**



O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor EDIMILSON PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER, conforme Lei Municipal nº 508/2021, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, e designado para prestar serviços conforme designação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão, 20 de fevereiro de 2024.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

**Decretos Nº 23, de 13 de Março de 2024**

**Dispõe sobre a cessão de servidor da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do poder executivo, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, Osório Antunes Filho, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 336, de 17 de JANEIRO de 2012 E:

CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2024 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Juarina Tocantins solicitando a cessão da Servidora MARIA ANUNCIAÇÃO LIMA MENDES para prestar serviços naquele Município;

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 93, I da Lei Complementar Municipal n. 336/12;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica cedido a partir do 01 de março de 2024 a Servidora MARIA ANUNCIAÇÃO LIMA MENDES para o Município de

Juarina - TO, pelo prazo de 10 meses, para exercer função de confiança ou cargo em comissão a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º A presente cessão se faz com ônus para o Cessionário, devendo ser procedidas as anotações necessárias na ficha do servidor cedido.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão – TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Bernardo Sayão, 21 de fevereiro de 2024.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

**Decretos Nº 24, de 13 de Março de 2024**

**Dispõe sobre a nomeação da servidora que especifica e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora MILENA SANTOS MILANI SOUSA, com o cargo de Professor PI IIG, matrícula funcional nº 076, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a partir desta data exercer a função comissionada de DIRETOR (a) DE ESCOLA, devendo exercer sua função no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil de Tempo Integral Valteir Rodrigues Ribeiro.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão, 21 de fevereiro de 2024.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

**Licitação Nº 69, de 13 de Março de 2024**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024**

Processo Administrativo: 49/2024. Contrato: 069/20243.  
Contratante: O Município de Bernardo Sayão - TO. Contratada: PESSOA/JURÍDICA/ CRISTAL SUL POCOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.244.983/0001-04, Endereço: Lote 01, QUADRACH Nº S/N, Zona Suburbana , Colinas Do Tocantins, CEP: 77.760-000, neste ato representado pelo SRº Tiago Dala Corte, inscrito no CPF: 010.084.759-55, RG: 835.433.70 SESP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bombas submersa e materiais que compõe o quadro de comando, para atender as necessidades dos poços artesianos das vilas: Aroeira, União, Tancredo Neves, PA Providência e estádio de futebol Júlio Celestino de Queiroz, pertencente ao município de Bernardo Sayão – TO. Vigência: 11/03//2024 a 31/12/2024. Valor Global: R\$ 53.721,72 (cinquenta e trez mil setecentos e vinte e um reais setenta e dois centavos), que será pago conforme apresentação de notas juntamente com as certidões atualizadas. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Bernardo Sayão -TO 11 de março de 2024.

Osorio Antunes Filho  
Prefeito Municipal

**Lei Nº 564, de 13 de Março de 2024**

**‘DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 101.551,22 (CENTO E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 101.551,22 (cento e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), para fazer face às despesas com a Transferência Especial Emenda Parlamentar - Osires Damaso.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 15.452.0103.2.185 – Custeio Manutenção da Sec. de Habitação Infraestrutura e Obras - Emenda Parlamentar -Osires Damaso

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.30	1.706.3110.202301	Material de Consumo	R\$ 101.551,22
<b>Total</b>			R\$ 101.551,22

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2023 na fonte 1.706.3110.202301 no valor de R\$ 101.551,22 (cento e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 562/2023 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2024 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

Osório Antunes Filho  
Prefeito Municipal

**Lei Nº 565, de 13 de Março de 2024**

**“Autoriza a o acréscimo no quantitativo de vagas da Lei 531/2023, oriunda da Lei 514/2022, com a contratação temporária por urgência e excepcional interesse público no âmbito do poder executivo Municipal e dá outras providências.**

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato administrativo de pessoal, por tempo determinado, nas condições, forma e prazos previstos, conforme alteração dos quantitativos de vagas do Anexo I, acrescenta-se total de mais 10 vagas de professores PII; distribuídos na sequência 27 e 28, sendo 05 (cinco) vagas para cada, que fará parte integrante desta Lei:



Art. 2. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente, mantendo-se inalterados todas as outras disposições da lei.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, considerando ratificados os atos de contratação porventura efetivados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

Osório Antunes Filho  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

Lei nº 565/2024 De 22 de fevereiro de 2024.

SEQ	CARGO	VAGAS	CARGA H. SEMANAL
27	PROFESSOR PII	20	20
28	PROFESSOR PII	17	40

Lei Nº 566, de 13 de Março de 2024

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para fazer face às despesas com a Transferência Especial Emenda Parlamentar- Osires Damaso.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 15.451.0103.1.114 – Investimento Recapeamento Asfáltico no Perímetro Urbano -Emenda Parlamentar- Osires Damaso

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.51	1.706.3110.202301	Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
Total			R\$ 600.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2023 na fonte 1.706.3110.202301 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 562/2023 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2024 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Osório Antunes Filho  
Prefeito Municipal

Lei Nº 567, de 13 de Março de 2024

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 274.637,72 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 274.637,72 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), para fazer face às despesas com os recursos da Receita de Apoio Financeiro aos Municípios AFM em Decorrência da Perda na Arrecadação do FPM.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:



Ação – 16.482.0103.1.115 – Construção de Casas Populares Apoio Financeiro aos Municípios AFM

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.51	1.711	Obras e Instalações	R\$ 274.637,72
<b>Total</b>			<b>R\$ 274.637,72</b>

Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular e/ou remanejar as dotações constantes do Orçamento em vigor abaixo relacionadas, para cobertura do crédito aberto nos termos desta Lei:

Ação –26.782.0103.1.062 – Construção de Pontes, Mata – Burros e Bueiros.

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Nomenclatura	Valor
44.90.51	378	1.500	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
44.90.51	379	1.700	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
44.90.51	380	1.701	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

Ação –26.782.0103.1.064 –Abertura de Estradas Vicinais no Município.

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Nomenclatura	Valor
44.90.51	385	1.700	Obras e Instalações	R\$ 74.637,75
<b>Total</b>				<b>R\$ 74.637,75</b>

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 562/2023 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2024 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

